



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 46, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Distrito de Santa Rita.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, “c”, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA RITA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO a rua principal do Distrito de Santa Rita, medindo cerca de 190m (cento e noventa metros) de comprimento, com início nas imediações da casa do popular João Fortunato Batista Neto, conhecido por Jâno de Napoleão, e término nas imediações da casa do popular José Vital do Nascimento, conhecido por Zezu, conforme marcações indicadas no anexo único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jordhanna Lopes dos Santos Duarte
Prefeita Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

